

**LEI Nº 415/2017**

**Ipu, 27 de abril de 2017.**

**Altera a tabela vencimental constante do Anexo IV de que trata a Lei Municipal nº 256/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público – e a Lei 398/2016, para reajuste do Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal de Ipu, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU,**  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPU** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal de Ipu será de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para uma jornada de 40 horas semanais, aos profissionais do magistério com formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício de 2017, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público.

**§ 1º** - Ficam alteradas a Tabela Vencimental constante do Anexo IV de que trata a Lei Municipal nº 256/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ipu e a Lei 398/2016, visando a atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

**§ 2º** - A atualização prevista no caput deste artigo tem por fundamento a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que aprovou na íntegra a Lei nº 11.738/2008 e as orientações do Ministério da Educação – MEC.

**§ 3º** - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - CE**, em 27 de abril de 2017.



**Carlos Sergio Rufino Moreira**  
**Prefeito Municipal**



Anexo IV de que trata a Lei Municipal nº 256/2009 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ipu e a Lei nº 398/2016.

Grupo Ocupacional: Magistério – Tabela Vencimental

| Carga / Função                      | Classe | Vencimento Básico |          |
|-------------------------------------|--------|-------------------|----------|
|                                     |        | 20 H/S            | 40 H/S   |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> | 1      | 1.149,40          | 2.298,80 |
|                                     | 2      | 1.183,88          | 2.367,76 |
|                                     | 3      | 1.219,40          | 2.438,80 |
|                                     | 4      | 1.255,98          | 2.511,96 |
|                                     | 5      | 1.293,66          | 2.587,32 |
|                                     | 6      | 1.332,47          | 2.664,94 |
|                                     | 7      | 1.372,44          | 2.744,89 |
|                                     | 8      | 1.413,62          | 2.827,23 |
|                                     | 9      | 1.456,03          | 2.912,05 |
|                                     | 10     | 1.499,71          | 2.999,41 |
|                                     | 11     | 1.544,70          | 3.089,39 |
|                                     | 12     | 1.591,04          | 3.182,08 |
|                                     | 13     | 1.638,77          | 3.277,54 |
|                                     | 14     | 1.687,93          | 3.375,87 |
|                                     | 15     | 1.738,57          | 3.477,14 |
|                                     | 16     | 1.790,73          | 3.581,46 |
|                                     | 17     | 1.844,45          | 3.688,90 |

| QUADRO EM EXTINÇÃO        | 20 H/S | 40 H/S   |
|---------------------------|--------|----------|
| Professor Quadro Especial | 937,00 | 1.874,00 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - CE, em 27 de abril de 2017.



Carlos Sergio Rufino Moreira  
Prefeito Municipal